



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Define ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO o feriado municipal de Corpus Christi do dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário e a maioria das repartições públicas federais e estaduais do Poder Executivo, não estarão funcionando no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica definido como ponto facultativo para os servidores públicos municipais de Mirai, excepcionalmente neste ano de 2021, o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais não poderão sofrer processo de descontinuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 25 de maio de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal